

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Publ. no Diário
nº 170 - 4/10/67

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1.421

Maceió, 28 de setembro de 1967.

Faz doação e dá outras pro-
vidências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica doado ao SINDICATO DOS CONDUTORES AU-
TÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, EM MACEIÓ, um terreno medindo -
19,00 x 15,50 mts., localizado atrás da Recebedoria Estadual de Ja-
raguá, para construção de sua sede própria.

§. Único - O referido terreno é de propriedade do Mu-
nicipio.

Art. 2º - Fica o Sindicato dos Condutores Autônomos
de Veículos Rodoviários, em Maceió, obrigado a iniciar a constru-
ção da sede própria, no prazo máximo de dois (2) anos, a partir da
data da publicação desta lei.

Art. 3º - O não cumprimento no disposto no art. 2º,
tornará sem efeito a presente doação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 28 de setembro de
1967.

OTACILIO HOLANDA - PRESIDENTE

MOAB PESSOA - 1º SECRETÁRIO

JOÃO CAVALCANTE - 2º SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió
aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e
sessenta e sete (1967).

MARIA DO SOCORRO PONTES LIMA BONFIM
DIRETOR SUBSTITUTO.



Publ. no Diário Oficial
nº 175 - 11/10/67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 422 DE 28 DE SETEMBRO DE 1967

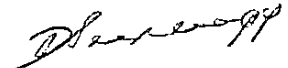
Faz doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito da Capital autorizado a doar o terreno do Cemitério N.S. da Piedade, onde se encontram os restos mortais do Dr. Luiz Augusto de Castro e Silva, à família do extinto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 28 de setembro de 1967.


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ELIAS DA SILVA BOMFIM

Resp. p/ Secretaria de Administração

Publicado na Secretaria Geral de Administração da -
Prefeitura Municipal de Maceió, em 28 de setembro de 1967

HELGA LISBOA DE SÁ
Resp. p/ Diretoria de Administração